

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI**  
*1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO*  
*Tel: (63) 3316-1920*

*MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA*

*Tabelião*

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE DIVÓRCIO DIRETO  
CONSENSUAL COM PARTILHA DE BENS (de acordo com o Provimento nº  
03/2023 - CGJUS/2JACGJUS – TJTO):**

## **PARTES:**

- RG e CPF ou CNH (cópia autenticada);
- Certidão de Casamento expedida até 180 dias (cópia autenticada)
- Pacto Antenupcial, para casamentos sob os regimes de: comunhão universal de bens (após 26.12.1977) ou separação total de bens;
- Declaração particular de não gravidez, da cónyuge virago, com reconhecimento de assinatura por autenticidade em cartório de notas (original);

## **ADVOGADO:**

- Petição inicial com plano de partilha dos bens;
- Carteira da OAB (cópia autenticada).

## **BENS:**

- Imóveis:
  - Certidão de Inteiro Teor da matrícula do imóvel a ser partilhado, expedida no prazo de 30 dias, pelo Cartório de Registro de Imóveis (original);
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias (original);
  - Certidão de Avaliação ou Valor Venal do imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal, no prazo de 90 dias (original);
- Veículo: CRLV ou CRV (original);
- Semoventes: Ficha cadastral da ADAPEC;

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

*Caso alguma das partes seja representada por procuração, apresentar procuração pública original, expedida até 30 dias, juntamente com a cópia autenticada do RG e CPF ou CNH do(a) procurador(a).*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI**  
*1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO*  
*Tel: (63) 3316-1920*

***MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA***

*Tabelião*

Caso algumas das partes possua bens imóveis adquiridos anteriormente a constância do casamento (bens particulares), é necessário apresentar a certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida até 30 dias pelo Cartório de Registro Imóveis, para que o bem seja apresentado na escritura, como bem não partilhável.

## **EM CASO DE PARTILHA DESIGUAL**

Nos casos de partilha desigual, ou seja, um dos cônjuges receba em partilha um montante superior da 50% do patrimônio total do casal, deve-se apresentar os seguintes documentos:

### **EM CASO DE VENDA DA PARTE IDEAL:**

- ITBI – Imposto de Transmissão de bens imóveis, recolhido sobre o percentual que ultrapassa o quinhão ideal, devidamente quitado; expedido junto a Prefeitura Municipal;

### **EM CASO DE DOAÇÃO DA PARTE IDEAL:**

- ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis/Doação, recolhido sobre o percentual que ultrapassa o quinhão ideal, devidamente quitado; expedido junto a Secretaria da Fazenda do Estado;